**MINUTA DE RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO de 21 de MAIO de 2021.**

Dispõe sobre a alteração do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS.

**Considerando** as Resoluções nº 17/2013, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT e a Resolução nº 31/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que trata dos serviços de PAEFI e Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

**Considerando** a Resolução nº 04 de 22 de abril de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, que que trata da publicação dos municípios sedes e vinculados à Regionalização de 06 CREAS, 80 vagas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de 50 vagas para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Regionalizados;

**Considerando o** Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**Considerando** a decisão Plenária da 120ª da Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 23 de outubro de 2019, onde consta nos artigos abaixo:

Art.1º Aprovar a desistência dos municípios de Colinas do Tocantins e Gurupi, como sede dos Serviços de Acolhimento Regionalizados para Adultos e Famílias de forma indireta;

 Art.2º Aprovar d desistência dos municípios de Porto Nacional e Xambioá como sede dos Serviços de Acolhimento Regionalizados para Crianças e Adolescentes que seriam executados de forma indireta;

Art. 3º Alterar a modalidade do Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes de Xambioá de abrigo Institucional para Família Acolhedora.

Art. 4º Alterar o município de Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes de Paraíso do Tocantins para o município de Divinópolis, na modalidade Família Acolhedora;

Art.5º Altera o município sede do Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes de Porto Nacional para o município de Fátima do Tocantins, para execução na modalidade em Família Acolhedora;

Art. 6º Desvincula o município de Santa Rosa com sede em Dianópolis e vincula- se a sede no município de Fátima.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a desistência do município de Augustinópolis de participar da Regionalização do Serviço de Família Acolhedora, na condição de município vinculado a sede em Axixá do Tocantins.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Sueli Tavares de Abreu José da Guia Pereira da Silva

 Coordenadora da CIB Representante do COEGEMAS